



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7378/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR PAULO CELSO LEITE, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento da ordem contida na coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1000338-53.2021.8.26.0120 da Segunda Vara Cível, onde ficou reconhecido a conversão de tempo especial em comum para fins previdenciários – TEMA 942, STF, com aplicação das regras do regime geral de previdência em condições especiais – Integralidade.

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

### DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a aposentadoria a partir do dia 14 de janeiro de 2021, ao senhor PAULO CELSO LEITE, Servidor Público Municipal lotado no cargo de operador de máquinas junto à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com proventos integrais no valor de R\$ 3.561,05 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinco centavos), compostos pelo Salário Mensal Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 14 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO